



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Ofício nº 304/2018/CFO

Brasília, 05 OUT 2018

Ao Doutor,

MARCOS JENAY CAPEZ

Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

Av. Paulista, 688 - térreo - loja 02 - Bela Vista

01310-909 - São Paulo - SP

Assunto: **Encaminhamento de cópia da Decisão CFO-37/2018.**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos, para seu conhecimento, cópia da Decisão CFO-37/2018 que altera a data da eleição a ser processada nesse Regional.

Atenciosamente,


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

DMM/.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-37/2018

Altera a data da eleição a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o art. 45 do Regimento Eleitoral, *“As eleições deverão ser realizadas dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias e mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício”*,


DECIDE:

Art. 1º. Alterar a data da eleição fixada pela Decisão CFO-35/2018, para o dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 03 de outubro de 2018.


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

/sras.